



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 174
Processo nº 173-2023
Márcia RJ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O **Secretário Municipal de Governo e Planejamento** de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório para empresa: **HOUSE NET LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.203.570/0001-53, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR.: Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 12 de janeiro 2024.

VALDEMAR ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

contratado. § 7º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 12. Se os agentes públicos precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

CAPÍTULO III

DA AUTORIDADE MÁXIMA

Art. 13. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência do órgão ou entidade promotora da licitação ou contratação, ou a quem delegar:

Folha nº 175
Processo nº 173-2023

Roberto Regis de Albuquerque

- I. - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da lei federal nº 14.133, de 2021 e deste regulamento;
- II. - designar o Agente de Contratação, membros de comissão de contratação, membros da equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos, observado disposto neste decreto, mediante ato publicado no diário oficial do município;
- III. - determinar a utilização do provedor do sistema indicado para operacionalização das licitações na forma eletrônica;
- IV. - autorizar a abertura do processo licitatório;
- V. - ratificar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo Agente de Contratação, pregoeiro, ou presidente de comissão de contratação, na forma do art. 6º, § 3º, v deste decreto;
- VI. - decidir os recursos contra atos do Agente de Contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
- VII. - Adjudicar o objeto da licitação e homologar seu resultado. - Formalizar a ata de registro de preços - arp, quando for o caso, e celebrar o contrato administrativo; e
- VIII. - Autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da lei nº 14.133, de 2021 e demais regulamentos.
- IX. - Elaborar e implementar ações que mitiguem os riscos de integridade em matéria de licitações e contratações públicas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 053a359d5594e8ea35833c44c2ff0628

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial nº 001/2023/SRP - Processo Administrativo nº 010/2023. CONTRATO: nº. 002/2024. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do SAAE de São João do Paraíso/MA; Empresa: **C.V COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000 - Centro, Imperatriz - MA, com valor total de R\$ 164.120,33 (cento e sessenta e quatro mil cento e vinte reais e trinta e três centavos).** CONTRATANTE: SAAE de São João do Paraíso/MA. DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024. Com Vigência do Contrato até 31 de dezembro 2024. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014, de ordenador de despesas. Autoridade Competente, **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do SAAE DIRETOR GERAL DO SAAE.** São João do Paraíso estado do Maranhão 12/01/2024
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f61de1d8ab5c5683c086573f05f7006d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº
028/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº
028/2023

O **Secretário Municipal de Governo e Planejamento** de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório para empresa: **HOUSE NET LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.203.570/0001-53, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR;. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 12 de janeiro 2024.

VALDEMAR ALVES DE SOUSA

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 201c9fdad82d02bcc0bbd49873e29fd8